



Conselho Municipal do Idoso
Capivari de Baixo

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 40/2024

Dispõe sobre a Alteração do representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social **da Comissão de Monitoramento e Avaliação** do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Capivari de Baixo - SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI, criado pela Lei Municipal nº 1239 de 29 de julho de 2009, revogada pela Lei nº 1823/2017 de 30 de maio de 2017 e suas alterações, órgão permanente, paritário consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Capivari de Baixo, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência do Município.

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8842 de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1823/2017 de 30 de maio de 2017 e suas alterações;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão de Normas e Documentos, enumeradas no Regimento Interno deste Conselho de 16 de março de 2021;

Em reunião ordinária do conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa, no dia 20 de agosto de 2024, **Ata de n.º 115/2024;**

RESOLVE:

Artigo 1º - Altera os Representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação do CMDPI
– Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Capivari de Baixo - SC;



Conselho Municipal do Idoso
Capivari de Baixo

Representantes do Governo

1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

- a. **Titular:** Cleide Agostinho
- b. **Suplente:** Tatiana da Silva Fernandes

2. Secretaria Municipal de Saúde

- a. **Titular:** Viviane Pereira Alves
- b. **Suplente:** Giane Silva Zago dos Santos

Representantes da Sociedade Civil

3. APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capivari de Baixo/SC

- a. **Titular:** Rosilene Costa Antônio
- b. **Suplente:** Hamilton Gomes de Sousa

4. SANC – Associação de Amparo aos Necessitados de Capivari de Baixo

- a. **Titular:** Samira Goulart Joaquim
- b. **Suplente:** Solange Oliano Vilhalva de Campos

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação e revoga as disposições em contrário.

Capivari de Baixo, 20 de agosto de 2024.

Samira Goulart Joaquim

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
PROTOCOLO
ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS
Recebido em: <u>28 / 08 / 2024</u>
 <u>1366</u>
Responsável / Matrícula